



# MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

## LEI Nº 1.193 DE 24 DE MAIO DE 2022.

**SÚMULA:** “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA REALIZAÇÃO DE CESSÃO USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO E/OU USO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara aprova e, sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar cessão de uso espaço público para instalação e/ou uso de instituições financeiras.

**Art. 2º.** A cedência de espaço público será realizada através de TERMO DE CESSÃO DE USO.

**Art. 3º.** A cedência deverá ser realizada gratuitamente.

**Art. 4º.** Os espaços públicos a serem cedidos poderão estar localizados na zona rural, na zona urbana, comunidade rural ou distrito do Município de Nova Monte Verde/MT.

**Art. 5º.** O período de vigência do Termo de Cessão de Uso não poderá ultrapassar 05 (cinco) anos. (EMENDA MODIFICADA PELO LEGISLATIVO).

**Art. 6º.** Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NOVA MONTE VERDE-MT, 24 DE MAIO DE 2022.

**EDEMILSON MARINO DOS SANTOS.**  
Prefeito Municipal.